

Pei nº 773/71.

Maurice Berni Dossa, Prefeito Municipal de  
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de

38

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Dilata Prazo Estabelecimento do Artigo 3º, da Lei 730/70.

Artigo 1º  
O prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 730 de 13/1/70, fica dilatado para 18 (dezoito) meses da data de publicação da referida lei.

Artigo 2º  
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 13 de Abril de 1971.

Munir Demétrio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada aos 13 de Abril de 1971.

Mário Ferretti  
Assistente Técnico de Administração.